

EDITAL N° 901/17, PRX 2017.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO *CAMPUS SUZANO*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus Suzano*, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas 03 (uma) vagas de Bolsa Projetos de Extensão para alunos dos cursos técnicos (concomitante/subsequente/integrado) e superior (tecnológico e licenciatura) do *Campus Suzano* do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Extensão tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus Suzano*, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais (máximo) de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa Projetos de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa propiciar vivências no âmbito da extensão universitária, permitindo que os discentes desenvolvam competências e habilidades características de sua formação.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do projeto.

3.1.4 Participar das reuniões com representantes da Secretaria Municipal de Educação de Suzano para definição de mecanismos de participação dos professores nas etapas do projeto e da escola onde os materiais produzidos serão aplicados.

- 3.1.5 Participar das Reuniões com professores da rede Municipal de Ensino em Conjunto com os monitores bolsistas e professores do IFSP- Suzano para apresentação do projeto e elaboração de diretrizes
- 3.1.6 Auxiliar na Identificação de áreas verdes, áreas de reservas permanentes, bacias hidrográficas, parques, etc, com uso de recursos oficiais como cartas, dados de IBGE e imagens de geoprocessamento.
- 3.1.7 Participar das Reuniões entre todos os envolvidos para discussões sobre áreas que teriam maior interesse em se produzir recursos audiovisuais e didáticos.
- 3.1.8 Participar do Conjunto de visitas locais para identificação de características do espaço e tema escolhido para produção dos materiais. Por motivos de viabilidade de tempo para execução do projeto serão contemplados no mínimo dois espaços para a análise e produção de pelo menos um material para cada espaço.
- 3.1.9 Uma vez escolhido(s) o(s) espaço(s) geográficos, promover momentos de estudo para verificar a melhor opção didática para a produção de material para a área referida, com tipos de materiais a saber: (a) roteiro de visitação e estudo do meio (b) texto de caracterização do local enriquecido com imagens (c) livreto informativo e ilustrativo (c) jogo didático (d) material audiovisual para divulgação da fauna e flora e local.
- 3.1.10 Elaboração do recurso didático escolhido para cada área de estudo
- 3.1.11 Uma vez escolhido(s) o(s) espaço(s) geográficos, promover momentos de estudo para verificar a melhor opção de recurso audiovisual: vídeo 360, fotonovela, stopmotion, reportagem e etc.
- 3.1.12 Criação de um fluxograma para a criação do filme, assim como proposto por Rodrigues, 2007.
- 3.1.13 Obtenção das imagens e sua edição.
- 3.1.14 Aplicação do material produzido em salas de aula de uma escola da rede municipal de ensino de Suzano.
- 3.1.15 Análise dos resultados obtidos com a aplicação do material sob a ótica dos alunos (pesquisa de opinião sobre a vivência) e sob a ótica do professor da sala envolvida.
- 3.1.16 Aplicação do material produzido para equipe de professores da rede pública municipal de ensino disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano. Seguida de questionário e entrevista semiestruturada aos professores.
- 3.1.17 Análise da percepção e opinião dos professores com relação ao material produzido por meio da análise da resposta de questionários e entrevistas.
- 3.1.18 Aplicação dos materiais produzidos nas salas de licenciatura em química do IFSP-Suzano, em especial nas salas em que os alunos bolsistas estudarem.
- 3.1.19 Análise da percepção e opinião dos alunos do curso de Licenciatura sobre o material produzido.
- 3.1.20 Divulgação do material produzido por meio de parceria com Secretaria de Educação por mecanismos ainda a serem definidos de acordo com o material produzido. Podendo ser impressos ou disponíveis em sites de acordo com a disponibilidade de recursos.
- 3.1.21 Divulgação do material produzido na web, contando com o apoio da Rádio e TV Instituto Federal, do campus Suzano.
- 3.1.22 Divulgação do material produzido por meio de parceria com Secretaria de Educação por mecanismos ainda a serem definidos de acordo com o material produzido. Podendo ser impressos ou disponíveis em sites de acordo com a disponibilidade de recursos.

3.1.23 Depósito do material produzido no acervo do Laboratório Integrado de Biologia e do Laboratório Didático de Ensino de Ciências Naturais, bem como a organização dos materiais existentes e a criação de um meio de divulgação e empréstimo para a comunidade

3.1.24 Organização do III Encontro de Sustentabilidade do Alto Tietê

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. A Bolsa Projetos de Extensão será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) mensais;

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no segundo semestre de 2018 no *Campus* Suzano serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

NÍVEL	PROJETO	PROF. RESPONSÁVEL	Nº VAGAS E PERÍODO DE TRABALHO
Técnico ou Superior	ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS A PARTIR DE ÁREAS VERDES, PARQUES E RESERVAS AMBIENTAIS DO ALTO TIETÊ.	Jairo José Matozinho Cubas	01 Manhã e tarde
Técnico ou Superior	VIDEOTRILHAS: PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS NAS ÁREAS VERDES, PARQUES E RESERVAS AMBIENTAIS DO ALTO TIETÊ E SUA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS DA REGIÃO.”	Emerson Barão Rodrigues Soldado	02 Manhã e tarde
TOTAL DE VAGAS			03

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Suzano poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Projetos de Extensão são:

I – Ser aluno do IFSP *Campus* Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, Superior Tecnológico e licenciatura;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de ficha de inscrição (Anexo 1) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Extensão **até 23 de abril de 2018, das 15h às 20h.**

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada (ver ANEXO I deste edital) e entregue a Coordenadoria de Extensão.

6.2. Os documentos, listados no ANEXO I, devem ser entregues junto com a ficha no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e documentos comprobatórios;

II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o professor responsável pelo projeto, seguida de redação com tema a ser definido pelos coordenadores do projeto;

III- A segunda etapa se dará no Laboratório Integrado de Biologia (LIB) (sala F106) no dia 24/04/2018, com início às 16h.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do *Campus* e estará disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/portal/> para consulta a partir de 27/04/2018.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

10.1. As atividades do Programa de Bolsa Ensino iniciarão em 01/05/2018.

10.3 A previsão de término e carga horária de atividades desenvolvidas estão estipuladas no item 1.2.

10.2. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Educacional e Direção Geral.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 13 de abril de 2018.

PRISCYLLA SALLES ALVES PEREIRA
Diretor Geral em exercício *Campus* Suzano

ANEXO I

Nome completo: _____
_____ Prontuário _____

Endereço: _____

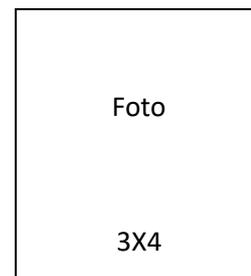
Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

RG: _____

CPF: _____



Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil _____

Curso: _____ Nº Prontuário: _____

Módulo/Ano: _____ Período: _____

Em qual horário tem disponibilidade para as atividades de Bolsa Ensino/Monitoria

() Tarde

() Noite

Documentos necessários para a inscrição:

1 Foto 3X4

1 Cópia do Histórico Escolar ou Kardex do curso no IFSP

1 Cópia do RG

1 Cópia do CPF

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2. Em qualquer tempo, a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Suzano, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(se menor de 18 anos)